PRESIDÊNCIA

GABINETE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 736, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025
APROVA O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 2º QUADRIMESTRE DE 2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica aprovado o Relatório de Gestão Fiscal relativo ao 2º quadrimestre de 2025, publicado juntamente com este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BA-HIA, em 16 de setembro de 2025

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

ESTADO DA BAHIA-PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2024 A AGOSTO/2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a') R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (h)
	LIQUIDADAS													
	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (e)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	341.193.159,09	346.506.834,12	359.029.859,29	591.257.732,56	322.161.609,19	313.934.897,20	347.010.743,57	353.596.222,07	327.945.830,66	322.492.780,35	319.703.676,03	323.357.699,45	4.268.191.043,58	
Pessoal Ativo	247.316.101,14	252.821.441,78	257.129.629,54	458.608.508,98	232.341.021,62	223.164.034,20	256.022.041,46	263.113.736,88	237.317.790,40	227.852.073,69	228.780.272,57	231.904.836,88	3.116.371.489,14	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	205.702.327,51	210.963.634,26	215.620.805,30	384.495.842,16	195.489.069,28	185.519.121,52	217.888.646,12	224.952.513,04	199.219.540,89	190.023.452,51	190.499.147,26	193.375.225,80	2.613.749.325,65	
Obrigações Patronais	41.613.773,63	41.857.807,52	41.508.824,24	74.112.666,82	36.851.952,34	37.644.912,68	38.133.395,34	38.161.223,84	38.098.249,51	37.828.621,18	38.281.125,31	38.529.611,08	502.622.163,49	
Pessoal Inativo e Pensionistas	93.877.057,95	93.685.392,34	101.900.229,75	132.649.223,58	89.820.587,57	90.770.863,00	90.988.702,11	90.482.485,19	90.628.040,26	94.640.706,66	90.923.403,46	91.452.862,57	1.151.819.554,44	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	79.585.870,88	79.552.765,13	86.830.872,34	112.380.141,10	75.276.925,13	76.129.134,79	75.796.679,89	75.795.712,63	75.893.437,99	79.952.323,84	76.241.473,66	76.506.022,48	969.941.359,86	
Pensões	14.291.187,07	14.132.627,21	15.069.357,41	20.269.082,48	14.543.662,44	14.641.728,21	15.192.022,22	14.686.772,56	14.734.602,27	14.688.382,82	14.681.929,80	14.946.840,09	181.878.194,58	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	95.908.311,83	92.472.318,11	93.863.983,74	163.187.735,23	63.290.236,87	63.843.125,03	65.824.538,65	64.069.854,18	63.203.523,94	63.034.979,35	63.536.029,64	63.009.774,32	955.244.410,89	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	162.439,58	418.343,64	11.963,27	111.963,27	142.825,45	98.684,75	252.257,55	202.397,19	79.417,34	128.201,31	217.854,18	300.220,92	2.126.568,45	
Decorrentes de Decisão Judicial do Período Anterior ao da Apuração	376.362,43	391.511,44	452.060,23	521.309,80	495.263,40	493.478,00	503.148,98	563.852,16	2.782.672,07	2.691.338,99	2.581.922,58	2.320.104,37	14.173.024,45	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	28.253.641,25	27.495.558,55	27.049.089,07	41.736.389,61	4.385.631,81	3.587.452,50	4.972.631,01	3.565.471,24	863.483,68	446.381,57	618.003,65	658.723,25	143.632.457,19	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	67.115.868,57	64.166.904,48	66.350.871,17	120.818.072,55	58.266.516,21	59.663.509,78	60.096.501,11	59.738.133,59	59.477.950,85	59.769.057,48	60.118.249,23	59.730.725,78	795.312.360,80	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)														
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**245.284.847,26**	**254.034.516,01**	**265.165.875,55**	**428.069.997,33**	**258.871.372,32**	**250.091.772,17**	**281.186.204,92**	**289.526.367,89**	**264.742.306,72**	**259.457.801,00**	**256.167.646,39**	**260.347.925,13**	**3.312.946.632,69**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE	A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	65.156.668.929,4	9	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)		23.243.178,35	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)		39.647.450,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)		-	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	65.093.778,301,1	4	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b) 3.312.946.632,69	5,09%		
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		3.905.626.698,07	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x LM) (parágrafo único do art. 22 da LRF) 3.710.345.363,17			5,70%
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x LM) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) 3.515.064.028,26			5,40%

FONTE: FIPLAN/SEFAZ/DCOP, 12/09/2025 14:14

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA 1: DURANTE O EXERCÍCIO, SOMENTE AS DESPESAS LIQUIDADAS SÃO CONSIDERADAS EXECUTADAS. NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO,
AS DESPESAS NÃO LIQUIDADAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS SÃO TAMBÉM CONSIDERADAS EXECUTADAS.
DESSA FORMA, PARA MAIOR TRANSPARÊNCIA, AS DESPESAS EXECUTADAS ESTÃO SEGREGADAS EM:
a) DESPESAS LIQUIDADAS, CONSIDERADAS AQUELAS EM QUE HOUVE A ENTREGA DO MATERIAL OU SERVIÇO, NOS TERMOS DO ART. 63 DA LEI 4320/64;
b) DESPESAS EMPENHADAS MAS NÃO LIQUIDADAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, CONSIDERADAS LIQUIDADAS NO ENCERRAMENTO
DO EXERCÍCIO, POR FORÇA DO ART. 35, INCISO II DA LEI 4320/64.

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 737, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.
Altera o Decreto Judiciário n. 758, de 19 de setembro de 2024.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do expediente SEI n. 80506519.000145/2025-67,

DECIDE

Art. 1º Inclui o inciso XXVIII ao art. 1º do Decreto Judiciário n. 758, de 19 de setembro de 2024, que passa a viger com a seguinte redação:
Art. 1º.....…
[...]
XXVIII - Daniel Campos Carneiro Mehlem, servidor representante do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 16 de setembro de 2025.

DESA. CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente